



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 200/2024**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de Nossa Sra. da Conceição

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

**Localização das Atividades:**

Terreno público sito em frente à Capela da Quinta do Picado - Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dia 08 de dezembro de 2024

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 08 de dezembro (domingo): das 15H00 às 19H00;

**2 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 08 de dezembro (domingo): das 12h00 às 22h00;

**3 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:**

- Dia 08 de dezembro (domingo): das 12H00 às 12H15, das 13H30 às 13H45, das 15h00 às 15h15 e das 20h00 às 20h15.



#### **4 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro